



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo-SP

E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

GABINETE DA VEREADORA NEURACY M. MONTANAGNA

REQUERIMENTO Nº 05 /2026

Assunto: Solicitação de Informações detalhadas sobre a Lei Municipal que rege a função, a confirmação da exigência de dedicação exclusiva e o histórico de reajustes da categoria.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nobres Pares Vereadores

A Vereadora que a este subscreve, **NEURACY MONTEIRO MONTANAGNA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos artigos 29, XI, e 31 da Constituição Federal, no artigo 10 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), vem respeitosamente, após deliberação do Plenário, requerer que seja encaminhado **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E REQUISIÇÃO DE CÓPIAS INTEGRAIS DOS DOCUMENTOS OFICIAIS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pedro de Toledo/SP, solicitando o que segue:

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Legislativo de zelar pelas condições de trabalho e pela justa remuneração dos agentes públicos municipais;

CONSIDERANDO denúncias recebidas por este gabinete, relatando a baixíssima remuneração paga aos **Conselheiros Tutelares** do Município, valor este que se mostra incompatível com a alta responsabilidade da função;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar exerce função pública de altíssima relevância social, sendo o guardião dos direitos das crianças e dos



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo-SP

E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que a função exige dedicação integral, com disponibilidade em regime de plantão 24 horas, e que a legislação municipal possivelmente veda o exercício de outra atividade remunerada, o que torna a remuneração a única fonte de sustento do conselheiro;

CONSIDERANDO que uma remuneração aviltante, desproporcional às exigências do cargo, fere os princípios constitucionais da **Razoabilidade** e da **Dignidade da Pessoa Humana** (Art. 1º, III, CF), além de precarizar o funcionamento do próprio Conselho Tutelar, em afronta ao princípio da **Eficiência** (Art. 37, CF);

CONSIDERANDO, por fim, o direito à revisão geral anual da remuneração, previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, para garantir a reposição do poder de compra;

REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que, no prazo legal, preste as seguintes informações e encaminhe os seguintes documentos a esta Casa de Leis:

1. Cópia integral da **Lei Municipal** que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e que regulamenta a função, os deveres e a **remuneração** dos membros do Conselho Tutelar.
2. Informação clara e objetiva se a referida lei municipal veda o exercício de outra atividade remunerada pelos Conselheiros Tutelares (regime de dedicação exclusiva).
3. O **histórico de reajustes** (ou a ausência deles) da remuneração dos Conselheiros Tutelares nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos índices aplicados em cada período.



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo-SP

E-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com

Atenciosamente,

Plenário Massao Kanashiro, 10 de fevereiro de 2026.

Neuracy Monteiro Montanagna
Vereadora

Câ- 08
Voto
Data 11 02 2026
Antônio Carlos Zucchi